

INSTRUÇÕES

1. OBJETO

Prestação de Consultoria Especializada para: 1 – Promover análise crítica e monitorar os Estudos Técnicos de Desestatização dos Serviços de Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário em Sergipe, promovidos pelo BNDES e 2 – Elaborar Proposta Tarifária.

1.1 ANÁLISE DO OBJETO

1.1.1. - Os produtos serão entregues e divididos nos seguintes blocos:

- A. Análise Crítica dos Estudos Técnicos do BNDES;
- B. Elaboração de Metodologia Tarifária

Bloco A – Análise Crítica dos Estudos Técnicos do BNDES

Os serviços técnicos especializados de consultoria devem compreender o acompanhamento e apoio a DESO e seus representantes legais, em todo o processo de estruturação de eventual concessão pelo BNDES, subsidiando a tomada de decisões com segurança técnica e jurídica de forma tempestiva, visando atingir um entendimento adequado sobre as alternativas de modelagem de concessão, estabelecendo diretrizes para que o projeto atenda aos interesses específicos da DESO.

Tendo em vista a complexidade do projeto, incluindo uma robusta análise documental, bem como a necessidade de cumprimento de prazos por parte da DESO e de sua equipe técnica, a consultoria deve viabilizar que o DESO possa cumprir com tais compromissos, em tempo adequado, assumindo a correspondente responsabilidade técnica, com as devidas análises, pareceres e acompanhamentos necessários.

A contratação relativa a este Bloco tem 2 objetivos principais:

1. Prover capacitação dos servidores e fixação de diretrizes para o projeto que atendam ao específico da DESO (“*custom design guidelines*”);
2. Acompanhamento dos trabalhos junto ao BNDES, de forma a prestar o auxílio necessário a DESO na análise dos estudos apresentado pelo banco, incluindo:
 - Análise Crítica do Relatório de Avaliação Técnico-Operacional e Socioambiental
 - Análise Crítica do Relatório de Anteprojeto de Engenharia
 - Análise Crítica do Relatório da Avaliação Econômico-Financeira
 - Análise Crítica dos Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB)
 - Assessoria Técnica na fase de Consulta Pública e de Audiência Pública

Produtos do Bloco A

1. Plano de Trabalho
2. Relatório de Avaliação Técnica e Econômico-Financeira
3. Relatório de Impacto Econômico-Financeiro

Bloco B – Elaboração de Metodologia Tarifária

Em um cenário onde há a possibilidade de a DESO ser responsável somente pela produção e tratamento de água, será necessário desenvolver e apresentar uma metodologia para o cálculo e a elaboração de tarifa de água tratada. Para este Bloco serão necessárias, no mínimo, as seguintes atividades:

1. Diagnóstico Regulatório: Analisar a legislação relacionada a concessões públicas e regulação do setor de saneamento, bem como as diretrizes dos órgãos reguladores.
2. Reavaliação da Base de Ativos Operacionais: Avaliar os ativos operacionais associados à produção, tratamento e distribuição de água, incluindo custo de reposição depreciado.
3. Definição da Remuneração do Ativo Imobilizado: Definição do Custo Médio Ponderado de Capital.
4. Análise de Custos Operacionais: Avaliar os custos diretos e indiretos associados à produção, tratamento e distribuição de água, incluindo custos de energia, químicos, infraestrutura, manutenção, pessoal, entre outros.
5. Estudo de Demanda de Produção: Analisar o perfil dos consumidores e a demanda por água na área de atuação da empresa, considerando fatores como projeções populacionais e perdas de água.
6. Projeção de Investimentos: Avaliar os investimentos necessários para expandir e melhorar a infraestrutura e a eficiência do sistema de saneamento;
7. Proposição de Metodologia de Tarifação: Cálculo de tarifa que considere os custos, investimentos, demanda e regulação, garantindo a sustentabilidade financeira da empresa e a modicidade tarifária.

Produtos Bloco B:

1. Relatório Jurídico-Regulatório
2. Relatório de Reavaliação de Ativos Operacionais
3. Relatório de Remuneração do Ativo
4. Relatório de Custos Operacionais
5. Relatório de Demanda de Produção
6. Relatório de Investimentos
7. Proposta de Metodologia Tarifária
8. Proposta de Tarifa de Água Tratada
9. Diretrizes Técnicas para o Contrato de Interdependência

1.1.2 – Cronograma de entrega dos produtos atinentes a cada etapa da Consultoria

[illegible]

2 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global;

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo, a critério da administração, **prorrogá-los até o limite de 05 (cinco) anos.**

5 – FONTE DE RECURSOS: Receita própria da DESO – Rubrica 10;

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Não será admitida a participação de:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estejam cumprindo penalidades de suspensão imposta pela DESO, motivada pelas hipóteses do artigo 84 da Lei nº13.303/16;
- c) Hipóteses do artigo 38 da Lei 13.303/2016, do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO (RILC);
- d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **DESO**;

7 – PREÇOS

7.1 – O valor da prestação de serviços objeto da presente demanda, será de aproximados **R\$ 161.684,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais**. A estimativa de valor da contratação será de **R\$ 1.939.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais) ao ano**.

7.2 – O valor orçado teve como referência as **contações realizadas junto às proponentes FIA, FUNDACE E FGC, anexas ao presente**.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de Relatório de entregas.

Aracaju, 26 de julho de 2023.

Elaborado por:

**ANDRE LUIS
PEREIRA
OLIVEIRA**

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIS
PEREIRA OLIVEIRA
Dados: 2023.07.26
10:04:10 -03'00'

Bel. André Luís Pereira Oliveira
Superintendente Jurídico - DESO